



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844 0001-62
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

OFÍCIO CIRCULAR N° 071/2023 – CPL/PSCP

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS ATÉ O DIA 18/12/2023

PARA:

EMPRESA: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS - EIRELI
CNPJ: 12.658.085/0001-89

END: RUA NILSON SABINO PINHO, N° 222 – SALA 15, BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO
– OLINDA – PE.

A Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa situada na Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, com fundamento na Lei nº 8.666/93, convida essa Empresa a participar do procedimento simplificado de Cotação de Preços para contratação de empresa privada para a prestação dos serviços de cessão de direitos de uso de softwares e aplicativos integrados, para gestão de regimes próprios de previdência social, e realização de reavaliação atuarial 2024, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - MA – IPRESPEC, conforme Lista do Anexo II deste PSCP.

Caso seja de seu interesse participar, solicitamos enviar sua proposta de preços de acordo com as instruções abaixo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

I – ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

1. Elaborar Carta Proposta em papel timbrado da Empresa conforme modelo do Anexo I deste PSCP;
2. Apresentar proposta com preço unitário de cada item solicitado e ao final o valor total da proposta;
3. Conceder prazo de validade da PROPOSTA de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos contados da entrega da proposta.
4. Certificar que a empresa possui todas as certidões negativas exigidas na Lei 8.666/03 para contratação pública com vigência na data da proposta.

II – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Para celeridade deste Procedimento Simplificado de Cotação de Preços - PSCP as propostas poderão ser enviadas dentro do prazo estabelecido por meio de fax (Tel.: 99 3604-1016) ou por e-mail em arquivo PDF (e-mail: cplpmse@hotmail.com), mas deverão ser entregues em original no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados a partir do envio por meio eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta:

A apresentação de proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

Quaisquer esclarecimentos necessários às Empresas serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço indicado.

Recebido em 13/12/23
CNPJ: 12.658.085/0001-89

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
Rua Professor José Cândido Pessoa, N° 1317
Bairro Novo - CEP: 53.030.020
OLINDA - PE

Endereço Sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA Cep: 65.978-000

Erlene Silva Pereira
Membro da CPL

São Pedro dos Crentes – MA, 13 dezembro de 2023.


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO - CPL

ANEXO I

MODELO PROPOSTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Av. Canaã, nº 102, Centro, SÃO PEDRO DOS CRENTESES-MA.

Ref.: Ofício Circular nº 024 /2023 – CPL/PSCP

Em atenção a Solicitação de Cotação de Preços encaminhada por essa Prefeitura Municipal a nossa empresa, submetemos à apreciação de V. S^a a nossa proposta de preços e declaramos total conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas no Procedimento Simplificado de Cotação de Preço e demais normas aplicáveis na legislação específica.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS;
2. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) DIAS;
3. VALOR UNITÁRIO DA PROPOSTA DE PREÇOS: PLANILHA EM ANEXO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5. DECLARAMOS QUE A EMPRESA PROPONENTE POSSUI TODAS AS CERTIDÕES NECESSÁRIAS (LEI nº 8.666/93) E CUMPRE TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO;

São Pedro dos Crentes – MA, 14 de Dezembro de 2023.


Sócio Administrador ou representante

CNPJ: 12.658.085/0001-89
FUTURO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
Rua Professor José Cândido Pessoa, N° 1317
Endereço Sede na Avenida Canaã nº 102 Centro São Pedro dos Crentes - MA Cep: 65.978-000
OLINDA - PE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07
TRANSFORMAÇÃO EM LTDA
“FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI”**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNyL-T560mgK4ELWIA&chave2=biVHKotZxwAGXcR14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE-SILVA

LEILA MARCIA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, data de nascimento 05/05/1970, empresaria, carteira de identidade nº 716247, órgão expedidor SSP-MT, CPF nº 503.211.531-20, residente e domiciliada na Rua Ocidente, Nº 47, apto 01, Bonsucesso – Olinda/PE. CEP: 53.240-101. BRASIL.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA com sede na **Rua Nilson Sabino Pinho, Nº 222, loja 15, Jardim Atlântico, Olinda/PE. CEP: 53.050-010. BRASIL**. Inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o **NIRE 26600208739** e no **CNPJ sob nº 12.658.085/0001-89**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EIRELI para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, uma vez que admitiu a sócia **MARCELA EDUARDA LEITE SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, data de nascimento 18/06/2000, empresaria, carteira de identidade nº 9635552, órgão expedidor SDS-PE, CPF nº 129.632.364-17, residente e domiciliada na Rua Ocidente, Nº 47, apto 01, Bonsucesso – Olinda/PE. CEP: 53.240-101. BRASIL. Passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o novo nome empresarial: **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA** e nome fantasia: **FUTURA TECNOLOGIA**. Altera seu endereço e terá sede e domicílio na **Rua Professor Jose Candido Pessoa, Nº 1317 – Bairro Novo, Olinda/PE. CEP: 53.030-020. BRASIL**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), passa para o valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será alterado e passa ter as seguintes atividades:

CNAE 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202644512 de 01/03/2021 Protocolo 219864195 de 26/02/2021 NIRE 26202644512

Nome da empresa **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113371762937943



<http://assinador.psses.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T560mgKELiWLA&chave2=hiwyHfotZXwAGXcKi4FdLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

CNAE 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial;

CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviços de digitação de textos e serviço de apoio a secretaria;

CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **LEILA MARCIA LEITE** detentora do capital total do EIRELI correspondente a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cede e transfere de forma gratuita a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para sócia **MARCELA EDUARDAA LEITE SILVA**, que neste ato é admitida.

§ A sócia cedente declara plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
LEILA MARCIA LEITE	180	90	180.000,00
MARCELA EDUARDAA LEITE SILVA	20	10	20.000,00
Total	200	100	200.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLÁUSULA QUINTA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202644512 de 01/03/2021 Protocolo 219864195 de 26/02/2021 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113371762937943



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T560mcK4ELiWLA&chave2=bivYHkotZxWAGXcRi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia: LEILA MARCIA LEITE isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA: As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão incursas em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-las de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**

Pelo presente Instrumento particular de Contrato Social:

LEILA MARCIA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, data de nascimento 05/05/1970, empresaria, carteira de identidade nº 716247, órgão expedidor SSP-MT, CPF nº 503.211.531-20, residente e domiciliada na Rua Ocidente, Nº 47, apto 01, Bonsucesso – Olinda/PE. CEP: 53.240-101. BRASIL.

MARCELA EDUARDA LEITE SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, solteira, data de nascimento 18/06/2000, empresaria, carteira de identidade nº 9635552, órgão expedidor SDS-PE, CPF nº 129.632.364-17, residente e domiciliada na Rua Ocidente, Nº 47, apto 01, Bonsucesso – Olinda/PE. CEP: 53.240-101. BRASIL.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem como nome empresarial: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA e nome fantasia: FUTURA TECNOLOGIA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Rua Professor Jose Candido Pessoa, Nº 1317 – Bairro Novo, Olinda/PE. CEP: 53.030-020. BRASIL.

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

JUCEPE Arquivamento 26202644512 de 01/03/2021 Protocolo 219864195 de 26/02/2021 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113371762937943



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

CNAE 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

CNAE 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial;

CNAE 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;

CNAE 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, tais como: serviços de digitação de textos e serviço de apoio a secretaria;

CNAE 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

CNAE 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma integralizada, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R\$
LEILA MARCIA LEITE	180	90	180.000,00
MARCELA EDUARDA LEITE SILVA	20	10	20.000,00
Total	200	100	200.000,00

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

JUCEPE Arquivamento 26202644512 de 01/03/2021 Protocolo 219864195 de 26/02/2021 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113371762937943

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T56Om9K4ELiWLA&chave2=bivHkotZxWAGxCKi4FQlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA



<http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T560mcK4ELiWLA&chave2=bivNkRtzXwAGXCKi4FDLw>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE | 12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pela sócia: **LEILA MARCIA LEITE** isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202644512 de 01/03/2021 Protocolo 219864195 de 26/02/2021 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 113371762937943



remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Olinda/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 01 (uma) via de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Olinda, 17 de fevereiro de 2021.

LEILA MARCIA LEITE
CPF nº 503.211.531-20

MARCELA EDUARDA LEITE SILVA
CPF nº 129.632.364-17

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

JUCEPE

Arquivamento 26202644512 de 01/03/2021 Protocolo 219864195 de 26/02/2021 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)

Chancela 113371762937943

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNyl-T560mgK4ELIwIA&chave2=hivYHn0tZXwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 50321153120-LEILA MARCIA LEITE|12963236417-MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
PROTOCOLO	219864195 - 26/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202644512
CNPJ 12.658.085/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021
SOB N: 26202644512

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 50321153120 - LEILA MARCIA LEITE

Cpf: 12963236417 - MARCELA EDUARDA LEITE SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

01/03/2021

Certifico o Registro em 01/03/2021

JUCEPE Arquivamento 26202644512 de 01/03/2021 Protocolo 219864195 de 26/02/2021 NIRE 26202644512

Nome da empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 113371762937943

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.658.085/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2010
NOME EMPRESARIAL FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUTURA TECNOLOGIA		PORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 65.21-5-02 - Auditoria e consultoria contábil 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.89-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF JOSE CANDIDO PESSOA	NUMERO 1317	COMPLEMENTO *****
CEP 53.030-020	Bairro/Distrito BAIRRO NOVO	MUNICÍPIO CLINDA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPORTE@FUTURATEC.SRV.BR	TELEFONE (61) 9970-3732	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFH) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 08:24:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13549578

OSDOPF

USO OBRIGATÓRIO

IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

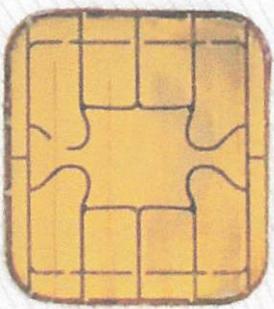


ASSINATURA DO PORTADOR

Silva Moreira Neto



OBSERVAÇÕES





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

INSCRIÇÃO:

42297



NOME

LEILA MÁRCIA LEITE

FILIAÇÃO

ALFREDO MARTINS LEITE
ILA SILVA ALBUQUERQUE

NATURALIDADE

DOURADOS-MS

RG

716247 - SSP/MT

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

05/05/1970

CPF

503.211.531-20

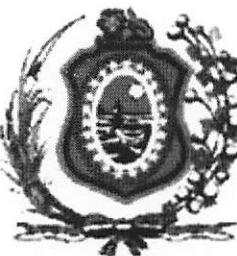
VIA EXPEDIDO EM

01 19/08/2016

RONNIE PREUSS DUARTE

PRESIDENTE

6



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/01/2024 15h31min Data de Validade: 10/02/2024

Nº da Certidão: 01708410/2024 Nº da Autenticidade: D1.RX.Z3.DL.P5

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA, 1317

Compl:

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/01/2024 15h34min

Data de Validade: 10/02/2024

Nº da Certidão: 01708419/2024

Nº da Autenticidade: J7.WG.04.P0.TC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA PROFESSOR JOSE CANDIDO PESSOA, 1317

Compl:

Bairro: BAIRRO NOVO

Cidade: Olinda/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011843241-31

Data de Emissão: 29/12/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **27/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Alvará

Data de emissão: 27/10/2023

Validade 26/10/2026

Número do Processo: PEP2201109752

Razão Social: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA



Alvará de Localização e Funcionamento

Prefeitura Municipal de Olinda

CNPJ: 10.404.184/0001-09 Endereço: Estrada do Bonsucesso, 306, – Bonsucesso, – CEP: 53240-150

Número da Inscrição Municipal 064.997-0	Inscrição Imobiliária 10488537	Número do Alvará 364/2023RENOV.
Data do Início da Atividade 06/10/2010	CNPJ da Empresa 12.658.085/0001-89	
Name da Empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA		
Endereço da Empresa RUA PROF JOSÉ CÂNDIDO PESSOA, 1317 – BAIRRO NOVO – CEP: 53030020		
Atividade Econômica Principal 6201501 – DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA		
Atividades Secundárias 6202300 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6209100 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6621502 – AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL 7020400 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA 8211300 – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219999 – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 8599604 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Este Alvará só tem validade com a apresentação do DAM (CIM) quitado; Manter o alvará de localização e funcionamento em local visível à Fiscalização		

Sr. José Maria Galhardo Neto – Diretor de Licenciamento e Habite-se

Observação

Alvará

Data de emissão: 27/10/2023

Validade 26/10/2026

Número do Processo: PEP2201109752

Razão Social:FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

O Requerente anexou o Atestado de Regularidade do Bombeiro (AR), protocolo 2210020189819 com validade até 20/10/2025;
Este Alvará só terá validade com o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros atualizado;
Este alvará poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade
Art. 176 da LEI COMPLEMENTAR nº 013/2002. Parágrafo Único – A licença não será renovada caso fique demonstrado que a atividade mostrou-se prejudicial à saúde, segurança, silêncio e bem estar públicos.

Área do Estabelecimento: 178.00m²

Nº Processo Licenciamento: PEP2201109752

NÃO POSSUI PUBLICIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA
CNPJ: 12.658.085/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:41:31 do dia 21/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2024.

Código de controle da certidão: **5F4C.0CD6.131C.65F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.658.085/0001-89

Razão Social: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI
Endereço: R NILSON SABINO PINHO 222 LOJA 15 / JARDIM ATLANTICO / OLINDA / PE / 53050-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121601101884292223

Informação obtida em 27/12/2023 10:50:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.658.085/0001-89

Certidão nº: 71517706/2023

Expedição: 13/12/2023, às 10:39:17

Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.658.085/0001-89**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.